

14.º

CrITÉrios de exclusão

1 — Serão excluídos do curso os alunos que:

- a) Sejam reprovados três vezes na mesma disciplina;
- b) Vencido o prazo máximo fixado no presente regulamento, não tenham apresentado nos respectivos serviços académicos a dissertação de mestrado.

2 — A falta a qualquer exame ou a desistência durante a prova é considerada para todos os efeitos como reprovação.

15.º

Processo académico

A organização do processo de matrícula, inscrição, registo de avaliações e emissão de certificados, diplomas e cartas magistrais competem exclusivamente aos serviços académicos da universidade em que o aluno se inscreveu.

16.º

Regime geral

As regras de candidatura à matrícula e inscrição, bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos, de equivalência e de classificação nas unidades curriculares para as disciplinas que integram o curso serão os previstos na lei e nos regulamentos escolares internos das universidades para os cursos de licenciatura e mestrado, naquilo em que não for contrariado pelo presente regulamento.

17.º

Contabilização do serviço docente

O serviço docente prestado em cada uma das disciplinas que integram o plano de estudos do curso só é contabilizado para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária quando o número de alunos nelas inscrito for igual ou superior a 10.

18.º

Omissões

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso não contempladas nas presentes normas serão objecto de apreciação pontual pela comissão de curso. Os casos de dúvida persistente, se os houver, serão resolvidos, em última instância, por despacho reitoral na universidade em que o aluno se achar inscrito.

19.º

Início de funcionamento

O presente despacho entrará em funcionamento na data da sua publicação.

ANEXO

(ao regulamento do curso de mestrado na especialidade de Novas Tecnologias em Engenharia de Bio-Sistemas)

- 1 — Área científica do curso — Novas Tecnologias em Engenharia de Bio-Sistemas
- 2 — Duração normal do curso — seis trimestres:

Dois trimestres para a componente lectiva;
Quatro trimestres para a componente de investigação e elaboração da dissertação.

- 3 — Número total mínimo de unidades de crédito (UC) necessário à obtenção do grau:

36 UC (18 UC — parte escolar/18 UC — dissertação);
60 ECTS (30 ECTS — parte escolar/30 ECTS — dissertação).

- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

Áreas científicas	UC	ECTS
Obrigatórias:		
Informática	4,5	7,5
Gestão	4,5	7,5
Engenharia Electrotécnica	1,5	2,5
Engenharia Rural	1,5	2,5
<i>Total</i>	12	20
Optativas (a):		
Informática	1,5	2,5
Gestão	4,5	7,5
Engenharia Rural	13,5	22,5
Agronomia	1,5	2,5
Artes e Tecnologia da Paisagem	3	5
Engenharia Civil	1,5	2,5
<i>Total</i>	25,5	42,5

(a) Os alunos terão que concluir dentro das áreas científicas optativas seis unidades de crédito (10 ECTS).

Despacho n.º 12 705/2005 (2.ª série). — *Lista das disciplinas e respectivos créditos do curso de licenciatura em Finanças do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa para o ano lectivo de 2005-2006, aprovados por despacho reitoral de 29 de Março de 2005, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da deliberação n.º 640/2001, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 91, de 18 de Abril de 2001, alterada pelos despachos n.ºs 3014/2005, 5589/2005 e 10 475/2005, de 10 de Fevereiro, de 15 de Março e de 10 de Maio, respectivamente:*

Ano	Semestre	Área	Disciplinas obrigatórias	Horas/semana			Créditos	Ponderação para a classificação final
				T	P	TP		
1.º	1.º	Econ.	Introdução à Microeconomia	2	3		3,5	3,5
		Mat.	Análise Matemática I			5	3,5	3,5
		Gest.	Tecnologias da Informação			4,5	3	3
		Gest.	Introdução à Gestão	2	3		3,5	3,5
	2.º	Mat.	Álgebra Linear			6	3,5	3,5
		Econ.	Introdução à Macroeconomia	2	3		3,5	3,5
		Mat.	Análise Matemática II			6	3,5	3,5
		Hist.	História Económica e Empresarial	3	1,5		3	3
	2.º	Dir.	Introdução ao Direito	2	2		3	3
		Gest.	Cálculo e Instrumentos Financeiros			4,5	3	3
		Econ.	Macroeconomia I	2	3		3,5	3,5
		Econ.	Microeconomia I	2	3		3,5	3,5
3.º	1.º	Gest.	Contabilidade Geral I			4,5	3	3
		Dir.	Direito Empresarial e Financeiro	2	3		3,5	3,5
		Mat.	Estatística I			6	3,5	3,5
		Econ.	Economia Monetária			4,5	3	3
	2.º	Econ.	Microeconomia II	2	3		3,5	3,5
		Gest.	Contabilidade Geral II			4,5	3	3
		Soc.	Psicossociologia			4,5	3	3
		Mat.	Estatística II			6	3,5	3,5
1.º	Gest.	Gestão Financeira I			4,5	3	3	
	Mat.	Econometria			4,5	3	3	

Ano	Semestre	Área	Disciplinas obrigatórias	Horas/semana			Créditos	Ponderação para a classificação final
				T	P	TP		
4.º	2.º	Gest.	Contabilidade Analítica			5	3	3
			Mercados e Investimentos Financeiros			4,5	3	3
			Marketing			4,5	3	3
			Gestão Financeira II			4,5	3	3
	1.º	Gest.	Optativa (G2)			4,5	3	3
			Optativa (G2)			4,5	3	3
			Optativa (G2)			4,5	3	3
			Optativa (G2)			4,5	3	3
			Optativa (G2)			4,5	3	3
			Optativa (G2)			4,5	3	3
			Optativa (G3)			3	2,5	2,5
			Optativa (G3)			3	2,5	2,5
			Optativa (G3)			3	2,5	2,5
			Optativa (G3)			3	2,5	2,5
			Optativa (G3)			3	2,5	2,5
			Optativa (G3)			3	2,5	2,5
2.º	Gest.	Optativa (G3)			3	2,5	2,5	
		Optativa (G3)			3	2,5	2,5	
		Optativa (G3)			3	2,5	2,5	
		Optativa (G3)			3	2,5	2,5	

Optativas Condicionadas (grupo G2) — escolha de seis disciplinas de entre a seguinte lista:

- 1) Análise de Investimentos;
- 2) Economia Portuguesa e Europeia;
- 3) Forwards, Futuros e Swaps;
- 4) Econometria Financeira;
- 5) Gestão Financeira Internacional;
- 6) Economia e Finanças Públicas;
- 7) Fiscalidade;
- 8) Gestão do Risco Financeiro;
- 9) Opções Financeiras.

Optativas Livres (grupo G3) — escolha de 8 a 10 disciplinas oferecidas no ISEG ou noutra escola da Universidade Técnica de Lisboa, salvaguardada a necessidade de não repetição de matérias. As escolhas deverão, no entanto, incidir sobre um conjunto de disciplinas que se enumeram de seguida, a título meramente indicativo:

- 1) Análise e Avaliação de Obrigações;
- 2) Auditoria;
- 3) Direito Tributário;
- 4) Finanças Imobiliárias;
- 5) Fusão, Aquisição e Reestruturação de Empresas;
- 6) Gestão de Crédito;
- 7) Gestão de Empresas Financeiras;
- 8) Gestão Fiscal;
- 9) Gestão de Sistemas Privados de Poupança e Reforma;
- 10) Governo das Empresas;
- 11) História Monetária e Financeira;
- 12) Marketing de Serviços Financeiros;
- 13) Microestrutura dos Mercados Financeiros;
- 14) Opções Exóticas e Reais;
- 15) Planeamento e Controlo de Gestão;
- 16) Política e Financiamento da Empresa;
- 17) Política Orçamental;
- 18) Sistemas de Informação para a Gestão;
- 19) Sociologia Económica e Financeira;
- 20) Sucessões Cronológicas e Previsão.

16 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 12 706/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Abril de 2005:

Maria Felicidade Mourinha Ramalho — autorizado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 30 de Abril até 30 de Setembro de 2005. O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 140. (Isento de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

9 de Maio de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 12 707/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 21 de Abril de 2005:

Mestre Rui Manuel Ferreira Coelho — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Maio de 2005 e termo a 30 de Abril de 2006.

24 de Maio de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 12 708/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 28 de Fevereiro de 2005:

Licenciada Marisa Sofia dos Santos Marques — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Março e termo a 31 de Julho de 2005.

24 de Maio de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho n.º 12 709/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 13 de Maio de 2005:

Carlos de Sousa Coutinho Rebelo de Andrade, professor adjunto — nomeado, em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco, subdirector da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2005.

24 de Maio de 2005. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz*.

Despacho n.º 12 710/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 17 de Maio de 2005, nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, delego no Prof. Doutor João José Tavares Curado Ruivo a presidência do júri dos concursos de provas públicas para professor-adjunto nas áreas científicas de Ciências Sociais e de Gestão, abertos respectivamente pelos editais n.ºs 1509/2004 e 1510/2004, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 14 de Agosto de 2004.